



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 514 DE 21 DE JUNHO DE 1968

Autoriza doação.

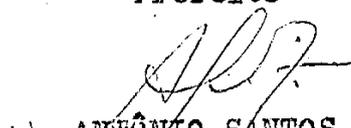
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o terreno medindo 2 x 1m, situado na Quadra 16, do Cemitério de São José, desta cidade, onde se acham sepultados/ os restos mortais do Sr. Manoel Torquato da Silva (NECO), à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de junho de 1968.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 21 de junho de 1968.


HELGA LISBÔA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração